



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.225, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

“Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nova Esperança – Associação Melhoramentos Amigos dos Bairros Fazenda São Paulo, Morro Branco e Fazenda Niágara, deste município de Pedro de Toledo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Janeiro de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal